



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 010/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024

REAJUSTA O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO INSTITUÍDO NOS
TERMOS DA LEI nº 2258/2015.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2258/2015, de 11/05/2015, e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 2708/2024, de 16/01/2024, que concedeu Revisão Geral dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) o valor do vale-refeição estabelecido pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2258/2015, que passa a ser de R\$ 367,22 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.01.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”